EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0102/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 803/2026 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02/12/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 89 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/11/2026 até as 08h59min do dia 02/12/2026.
Abertura das propostas: às 09 horas de 02/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/12/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Unidades: Departamento de Planejamento de Obras.
Código: 15.4510007.2111 - Gestão, Planejamento de Obras, Administração e Engenharia.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fichas de Despesa: 1075.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; **bem como catálogos e/ou Fichas Técnicas dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital, caso seja necessário**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

10.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. Habilitação jurídica:
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. Demais Qualificações - Declarações:
10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.21.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado, mediante manifestação técnica do gestor do contrato.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (23/10/2026).
16.2 Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer as licenças, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

18.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

18.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

18.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

18.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados.

18.23. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

18.24. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

18.25. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD

18.26. Os softwares deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de licenciamento de uso com atualização e suporte.

18.27. Todas as licenças devem ser originais, oficiais da Autodesk, entregues com licenciamento válido;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

18.28. A CONTRATADA deverá fornecer instruções de ativação, acesso à plataforma Autodesk Account e suporte técnico básico remoto (instalação, ativação, resolução de erros);
18.29. Garantia de acesso às atualizações, correções de segurança e novas versões durante toda a vigência da licença.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", g", **"o", "p" e "q"** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/SP, 13 de novembro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0102/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo						
	1	**AUTODESK REVIT - VERSÃO COMPLETA – LICENCIADO POR 36 1 MESES Licença válida por 36 meses de Software BIM completo para disciplinas de arquitetura, estrutura e instalações prediais (MEP) com funcionalidades colaborativas em ambiente local.**	**LICENÇA**	**2**	R$ 47.297,09	R$ 94.594,17
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 94.594,17**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Planejamento de Obras.
Código: 15.4510007.2111 - Gestão, Planejamento de Obras, Administração e Engenharia.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fichas de Despesa: 1075.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O fornecimento das licenças em até 10 dias após o envio da autorização de fornecimento/ ordem de serviço, a qual se dará em até 90 dias após a assinatura do contrato;

b.2) Disponibilizar as licenças do software conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

b.3) Garantira acesso contínuo e ininterrupto ao software durante toda a vigência

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

contratual, evitando prejuízos as atividades das secretarias.

b.4) Prestar suporte técnico adequado, abrangendo a instalação, configuração e solução de eventuais problemas relacionados ao uso do software.

b.5) Fornecer, todas as atualizações e manutenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento das licenças.

b.6) Apresentar a documentação comprobatória da legalidade das licenças adquiridas, incluindo certificados de autenticidade e chaves de ativação;

b.7) Assegurar a continuidade da operação dos softwares, mesmo em caso de substituição dos equipamentos nos quais estiverem instalados;

b.8) O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) anos, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (SMOM).

1.1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de arquitetura e engenharia são desenvolvidos fundamentalmente por meio de ferramentas de modelagem gráfica digital. Há anos a Prefeitura de Cajati desenvolve projetos em meio digital e possui grande volume de documentos legados criados na plataforma Autodesk, com a aquisição de licenças. Em que pese a aquisição dessas licenças do Autocad, a dinâmica atual da elaboração dos projetos se alterou, justificando a atual contratação: O município tem enredado esforços para a implantação da metodologia BIM (Building Information Modelling) nos processos de projeto de arquitetura e engenharia, com a aquisição de licenças Revit, treinamentos e desenvolvimento de projetos pilotos; Ressalta-se que as soluções de engenharia e arquitetura são constantemente atualizadas e é essencial a contratação em um modelo que permita o acesso dos técnicos às versões atualizadas dos softwares, garantindo as melhores práticas e a busca por projetos mais eficientes e econômicos. O BIM representa uma evolução metodológica para a gestão de projetos da Prefeitura de Cajati. Esta tecnologia não conta apenas com softwares inovadores, mas uma abordagem integrada que permite a visualização, simulação e análise precisa de projetos de engenharia e arquitetura desde a fase de concepção até a execução e manutenção. O BIM promove maior produtividade e assertividade em estudos de viabilidade e projetos básicos, executivos e orçamentos, de arquitetura, urbanismo e mobilidade urbana, entre outros.
O Decreto nº 11.888/2024 estabelece a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil - Estratégia BIM BR, instituída com o objetivo de promover um ambiente adequado ao investimento em BIM e a sua difusão no País. Alinhado a este decreto a Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.113/2021, estabelece que:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
>
> *§3º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.*

Nesse sentido, a aquisição é de fundamental importância para a continuidade dos serviços desta PMC, para que se tenha as atualizações, manutenções, garantia de suporte as suas funcionalidades pelo fabricante, no qual possibilitará a Prefeitura Municipal de Cajati estar plenamente atualizada com as novas funcionalidades e ter acesso a todos os benefícios que as novas funcionalidades das tecnologias permitem. Cumpre informar que existem outras ferramentas que possa realizar a editoração de projetos de arquitetura

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

e de engenharia, porém, a atualização dos projetos existente se tornariam complexa e trabalhosa, por questões construtivas e mesmo de patentes, nem todas as informações constantes em uma determinada ferramenta consegue ser migrada para outra ferramenta, neste sentido, a transição de uma ferramenta à outra traria o inconveniente do refazimento de um projeto pronto, gerando mais demanda a um profissional que em sua maioria das vezes está muito atarefado as rotinas cotidianas. Com a mudança das atuais ferramentas de editoração de projetos arquitetônicos e de engenharia, seria necessário a realização de treinamento de forma completa e complexa a todos os técnicos que fazem uso das ferramentas supracitadas, pois todos os técnicos precisariam ganhar experiência na utilização da nova ferramenta, algo que, com as ferramentas atualmente utilizadas, caso haja necessidade de treinamento, esses seriam para módulos específicos da ferramenta das ferramentas atual e não para todos os módulos, o que barateia o custo do treinamento e o aumentando a eficiência do aprendizado, uma vez que os usuários têm pleno conhecimento de boa parte da ferramenta, enfim, é visível o aproveitamento da experiência dos usuários às ferramentas atuais em relação a aquisição de uma nova ferramenta, mesmo porque, conforme demonstrado, a Prefeitura de Cajati sempre fez uso das ferramentas da Autodesk, que as ferramentas da Autodesk de certa forma se tornaram um "padrão" quando se fala em ambiente de editoração de projetos de arquitetura e engenharia. Neste sentido fica cristalina a necessidade quanto a continuidade e manutenção das ferramentas da Autodesk junto ao parque computacional da Prefeitura. Cumpre informar que a Prefeitura faz uso das ferramentas da Autodesk desde 2023, ano em que a Prefeitura adquiriu 2 licenças de uso (período de 36 meses) da versão 2023 do Revit, cuja atualização deu-se no ano de 2025.

1.2 - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO ORÇADO (LICENÇA DE 36 MESES)	VALOR TOTAL MÉDIO ORÇADO (LICENÇA DE 36 MESES)
1.	**AUTODESK REVIT - VERSÃO COMPLETA – LICENCIADO POR 36 MESES** Licença válida por 36 meses de Software BIM completo para disciplinas de arquitetura, estrutura e instalações prediais (MEP) com funcionalidades colaborativas em ambiente local.	LÇ	2	R$ 48.783,01	R$ 97.566,02
Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana: 2 licenças – total de R$ 97.566,02					

- O prazo de vigência contratual será de 3 (três) anos com a possibilidade de prorrogação até 10 (dez) anos com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO FORNECIMENTO CONTÍNUO

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) assinaturas de softwares da plataforma Autodesk, pelo período de 3 (três) anos, caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que se destina a assegurar a disponibilização ininterrupta de ferramentas tecnológicas essenciais ao desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade – SMOM.

Embora o objeto seja formalizado mediante a contratação de assinaturas de software por prazo determinado, sua natureza está diretamente relacionada à necessidade permanente da Administração de dispor dos recursos tecnológicos necessários à elaboração, análise, desenvolvimento, compatibilização e gerenciamento de projetos de engenharia e arquitetura, especialmente aqueles desenvolvidos com utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling).

A necessidade de utilização dessas ferramentas não se limita à execução de uma atividade isolada ou à elaboração de um projeto específico, mas está vinculada ao conjunto de atribuições institucionais da SMOM, que demanda a utilização recorrente de softwares especializados para o desenvolvimento e acompanhamento de projetos, produção de documentação técnica, atualização de modelos digitais, análise de soluções de engenharia e manutenção do acervo de informações técnicas do Município.

Nesse contexto, a continuidade das assinaturas é indispensável para garantir a regularidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos, a preservação da produtividade das equipes técnicas e a manutenção da compatibilidade com os arquivos, projetos e demais recursos digitais desenvolvidos no ambiente tecnológico atualmente utilizado pela Administração.

A interrupção do acesso aos softwares poderia comprometer a execução das atividades da Secretaria, ocasionando paralisação ou restrições na elaboração e atualização de projetos, dificuldades na consulta e edição de arquivos técnicos, descontinuidade dos processos de trabalho e possíveis prejuízos ao planejamento e à execução de obras e serviços públicos.

Ressalta-se que a necessidade de manutenção dessas ferramentas possui caráter recorrente e previsível, uma vez que sua utilização integra a rotina operacional da SMOM e está vinculada à estratégia institucional de implantação, disseminação e consolidação da metodologia BIM no Município de Cajati. Portanto, não se trata de uma demanda eventual, mas de uma necessidade administrativa que se renova continuamente ao longo do tempo.

Sob esse aspecto, a contratação enquadra-se no conceito estabelecido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Embora o objeto envolva a disponibilização de licenças de uso de software por assinatura, sua finalidade atende a uma necessidade permanente da Administração,

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

sendo a renovação periódica das assinaturas necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem dessas ferramentas.

A adoção do prazo de 36 (trinta e seis) meses (ou 3 anos) também se mostra adequada ao planejamento administrativo, pois proporciona maior estabilidade na disponibilização dos recursos tecnológicos, reduz o risco de descontinuidade entre contratações sucessivas e permite melhor organização orçamentária e operacional durante o período de implantação e consolidação do BIM no Município.

Diante do exposto, considerando a essencialidade das ferramentas para a execução das atribuições da SMOM, a recorrência de sua utilização, a permanência da necessidade administrativa e os impactos decorrentes de eventual interrupção do acesso aos softwares, conclui-se que a contratação possui natureza de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar licenças de uso do software Autodesk Revit, ferramenta de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM), destinada ao desenvolvimento, edição, compatibilização, análise e documentação de projetos de arquitetura, engenharia e disciplinas correlatas.

A necessidade da contratação decorre da crescente adoção da metodologia BIM na Administração Pública, visando ao aprimoramento da qualidade dos projetos, à redução de inconsistências entre disciplinas, à otimização dos processos de planejamento, execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços de engenharia, bem como ao aumento da eficiência na gestão do ciclo de vida dos empreendimentos.
A utilização do Autodesk Revit possibilita a elaboração de modelos tridimensionais inteligentes, integrando informações geométricas e não geométricas em ambiente colaborativo, proporcionando maior precisão na elaboração de projetos, compatibilização automática entre disciplinas, extração de quantitativos, geração de documentação técnica consistente e redução de retrabalho, contribuindo para a economicidade e para a mitigação de riscos durante as fases de projeto e execução.
A contratação também visa assegurar a continuidade das atividades técnicas desenvolvidas pelo órgão, garantindo compatibilidade com os projetos existentes, interoperabilidade com outros softwares utilizados por órgãos públicos e empresas contratadas, bem como atendimento às diretrizes institucionais relativas à transformação digital e à modernização dos processos de engenharia.
Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a análise de mercado identificou que a contratação de licenças oficiais do Autodesk Revit representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades institucionais, considerando aspectos técnicos, operacionais, de suporte, atualização tecnológica, compatibilidade com arquivos já produzidos, ampla adoção no setor público e privado e aderência às práticas consolidadas de desenvolvimento de projetos em ambiente BIM.
Dessa forma, conclui-se que a contratação encontra-se devidamente fundamentada, sendo necessária para assegurar a continuidade das atividades técnicas do órgão, elevar a qualidade dos projetos desenvolvidos, promover maior eficiência administrativa e garantir o atendimento do interesse público, em consonância com o Estudo Técnico

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Preliminar e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Revit
Software de Building Information Modeling (BIM) amplamente utilizado para arquitetura, engenharia MEP (mecânica, elétrica e hidráulica), engenharia estrutural e construção. Permitir que os profissionais projetem edifícios e infraestruturas em 3D, gerenciem dados de projeto e colaborem de forma eficiente em todas as fases do ciclo de vida de um projeto.

Principais Características e Funcionalidades	
Capacidade	**Descrição detalhada**
Modelagem 3D Paramétrica	Criação de modelos 3D inteligentes que contêm informações detalhadas sobre os elementos do edifício. Qualquer alteração em um elemento é automaticamente propagada para todas as vistas e documentações relacionadas, garantindo consistência.
Documentação Abrangente	Geração automática de plantas, elevações, cortes, tabelas de quantitativos e detalhes construtivos diretamente do modelo 3D. Isso agiliza o processo de documentação e reduz erros.
Colaboração Multidisciplinar	Suporte a fluxos de trabalho colaborativos, permitindo que arquitetos, engenheiros estruturais e engenheiros MEP trabalhem simultaneamente no mesmo modelo centralizado. A detecção de interferências (clash detection) ajuda a identificar e resolver conflitos antes da construção.
Análise de Desempenho	Ferramentas integradas para análise energética, simulação de iluminação e outras análises de desempenho do edifício, auxiliando na tomada de decisões de design sustentável.
Visualização e Renderização	Capacidade de criar visualizações realistas e renderizações do modelo, facilitando a comunicação do projeto com clientes e partes interessadas.
Famílias Revit	Utilização de componentes paramétricos (famílias) que representam elementos construtivos reais, como portas, janelas, equipamentos e mobiliário. Isso permite a personalização e a reutilização de elementos.
Integração com Outros Softwares	Compatibilidade com outros produtos Autodesk e softwares de terceiros, facilitando a troca de dados e a interoperabilidade.
Melhora da Qualidade do Projeto	A modelagem paramétrica e a coordenação multidisciplinar reduzem erros e inconsistências, resultando em projetos de maior qualidade.
Aumento da Eficiência	A automação de tarefas de documentação e a colaboração em tempo real aceleram o processo de projeto e construção.
Redução de Custos	A detecção precoce de conflitos e a otimização do design contribuem para a redução de custos e retrabalho.
Melhora da Comunicação	As visualizações 3D e a documentação abrangente facilitam a compreensão do projeto por todas as partes envolvidas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. - Os softwares deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de licenciamento de uso

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

com atualização e suporte.

4.2. - Todas as licenças devem ser originais, oficiais da Autodesk, entregues com licenciamento válido;

4.3. - A CONTRATADA deverá fornecer instruções de ativação, acesso à plataforma Autodesk Account e suporte técnico básico remoto (instalação, ativação, resolução de erros);

4.4. - Garantia de acesso às atualizações, correções de segurança e novas versões durante toda a vigência da licença;

4.5. - Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.6. - A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico por e-mail durante toda a vigência do contrato, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Devendo ainda garantir atendimento de suporte técnico em até 24 horas após a abertura do chamado.

4.7. - Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados remotamente (telefone, e-mail, acesso remoto ou VPN) ou presencialmente nas instalações da CONTRATANTE.

4.8. - O suporte técnico deverá incluir o atendimento: para sanar dúvidas relacionadas com: instalação, reinstalação e configuração; correção de: problemas, falhas, erros, defeitos e vícios identificados; solucionar problemas relativos à degradação de desempenho e realizar manutenção corretiva.

4.9. - Para todos os canais de abertura de chamados técnicos, será considerada a data e hora do registro para início da contagem dos prazos exigidos.

4.10. - CONTRATADA deverá fornecer durante toda a vigência do contrato a versão mais recente do produto.

4.11. - A CONTRATADA deverá fornecer, durante toda a vigência contratual, todas as atualizações do software (versões e melhorias). No caso de lançamento de atualizações, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE e agendar a aplicação em até 30 dias corridos, contados do lançamento.

4.12. - Entende-se por "atualização" o provimento sem ônus para a CONTRATANTE de toda e qualquer evolução do software, incluindo: correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas: "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões sucessivas.

4.13. - A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes canais de atendimento: ligações telefônicas locais ou 0800, e-mail ou Sistemas de chamados web.

4.14. - A CONTRATADA deverá providenciar o registro de todo e qualquer chamado.

4.15. - O chamado somente poderá ser considerado concluído após o aceite formal da CONTRATANTE. Serviços fechados sem a anuência da administração ou sem que o problema tenha sido resolvido deverão ser reabertos e os prazos serão contados a partir da abertura original, inclusive para a aplicação das sanções previstas.

4.16. - As licenças deverão ser fornecidas no prazo máximo de 10 dias corridos, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

4.17. - O fornecedor das licenças do software deverá assegurar que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia de funcionamento serão prestados por técnicos devidamente capacitados no Revit, garantindo também todos os recursos ferramentais necessários para a prestação do serviço.

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Disponibilizar as licenças do software conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato.
5.2 - Garantira acesso contínuo e ininterrupto ao software durante toda a vigência contratual, evitando prejuízos as atividades das secretarias.
5.3 - Prestar suporte técnico adequado, abrangendo a instalação, configuração e solução de eventuais problemas relacionados ao uso do software.
5.4 - Fornecer, todas as atualizações e manutenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento das licenças.
5.5 - Apresentar a documentação comprobatória da legalidade das licenças adquiridas, incluindo certificados de autenticidade e chaves de ativação;
5.6 - Assegurar a continuidade da operação dos softwares, mesmo em caso de substituição dos equipamentos nos quais estiverem instalados.

5.1.1 - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento das licenças em até 10 dias após a assinatura do contrato ou envio da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

Local e horário de prestação dos serviços:
5.1.2 – as licenças adquiridas deverão ser enviadas digitalmente, via e-mail, para os endereços:
- Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana: obras@cajati.sp.gov.br

5.2 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Software de modelagem BIM para projetos arquitetônicos:

- Capacidade de realizar a modelagem de projetos urbanos (edificações públicas, centros comunitários, escolas, postos de saúde, etc.) com precisão;
- Simular ocupação e uso do solo, facilitando análise de viabilidade e impacto;
- Integração com software de GIS e planejamento urbano;
- Possibilitar a padronização de modelos BIM para licitações e execução de obras públicas;
- Ferramentas para comparação de diferentes versões de um projeto (as built x projeto executivo);
- Permitir auditar a compatibilização de projetos (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, etc.
- Possuir base de gestão de ativos públicos, com dados estruturados para prédios, sistemas prediais, etc.
- Realizar simulações energéticas e análise de desempenho térmico e solar, ajudando a projetar obras públicas mais sustentáveis.

Software de modelagem BIM para projetos de infraestrutura:

- Importar dados topográficos (estações totais, GPS e drones);
- Gerar superfícies de terreno precisas;
- Criar curvas de nível automáticas;

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

- Calcular o volume de corte e aterro;
- Criar alinhamentos horizontais e verticais;
- Gerar relatórios técnicos (extensão, inclinação, cotas, áreas de faixas, etc.);
- Capacidade de projetar sistema de drenagem pluvial e esgotamento sanitário;
- Gerar relatório de áreas (áreas públicas, área de lotes e áreas verdes);
- Integrado com normas de zoneamento urbano;
- Visualização em 3D de projetos;
- Integração com AutoCAD e BIM;
- Gerar pranchas técnicas e detalhamentos para licitações;
- Calcular volumes e materiais (base para composição de custos);
- Exportação de dados para sistemas de orçamento e planejamento.

5.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1 - A contratada deve fornecer o (s) produto (s) conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.
5.3.2 - REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS: A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviço fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.
5.3.3 - PRAZO PARA ATENDIMENTO: A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.
5.3.4 – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO: A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

6.6 – Ficará determinado como fiscal um servidor municipal, nomeado por portaria, para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
6.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.8 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
6.9 – Fica determinado como gestor um servidor municipal, nomeado por portaria, para acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
6.10 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme cronograma definido pela Secretaria de Finanças e Tributação.
- A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8- DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sugere-se a modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9– DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 97.566,02 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais com dois centavos).

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11 - SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
15.451.0007.2111 - GESTÃO PLANEJAMENTO OBRAS, ADM., E ENGENHARIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cajati, 8 de julho de 2026

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Divisão de Tecnologia da Informação

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE e informe o código D4B7-C04B-4AAF-95BE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4B7-C04B-4AAF-95BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 11/11/2026 17:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4B7-C04B-4AAF-95BE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0102/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0102/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 0102/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 0102/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo						
	1	**AUTODESK REVIT - VERSÃO COMPLETA – LICENCIADO POR 36 1 MESES Licença válida por 36 meses de Software BIM completo para disciplinas de arquitetura, estrutura e instalações prediais (MEP) com funcionalidades colaborativas em ambiente local.**	**LICENÇA**	**2**		
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 0102/2026.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBEL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0102/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0102/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0102/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 0102/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 803/2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de licenças de uso de softwares de Modelagem em metodologia Building Information Modeling (BIM) para confecção e manipulação de projetos de estruturas arquitetônicas e de infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana , conforme Termo de Referência em anexo						
	1	**AUTODESK REVIT - VERSÃO COMPLETA – LICENCIADO POR 36 1 MESES Licença válida por 36 meses de Software BIM completo para disciplinas de arquitetura, estrutura e instalações prediais (MEP) com funcionalidades colaborativas em ambiente local.**	**LICENÇA**	**2**		
VALOR TOTAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

As licenças não deverão ser realizadas parcialmente, só na totalidade indicada no Termo de Referência do edital, mediante Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

O fornecimento das licenças em até 10 dias após o envio da autorização de fornecimento/ ordem de serviço, a qual se dará em até 90 dias após a assinatura do contrato;

Disponibilizar as licenças do software conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

Garantir acesso contínuo e ininterrupto ao software durante toda a vigência contratual, evitando prejuízos as atividades das secretarias.

Prestar suporte técnico adequado, abrangendo a instalação, configuração e solução de eventuais problemas relacionados ao uso do software.

Fornecer, todas as atualizações e manutenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento das licenças.

Apresentar a documentação comprobatória da legalidade das licenças adquiridas, incluindo certificados de autenticidade e chaves de ativação;

Assegurar a continuidade da operação dos softwares, mesmo em caso de substituição dos equipamentos nos quais estiverem instalados;

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos fornecimentos a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (itens 5 e 6), anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, após o recebimento definitivo de cada etapa, por meio de nota fiscal a ser emitida pela contratada.

.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (23/10/2026) - §8º do Artigo 25 da Lei Federal nº 14133/2021.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Nova Lei.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

O prazo para resposta ao pedido de reequilibrio de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação que comprovem os fatos previstos na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Planejamento de Obras.
Código: 15.4510007.2111 - Gestão, Planejamento de Obras, Administração e Engenharia.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fichas de Despesa: 1075.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer as licenças, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 03 (três) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

Os softwares deverão possuir 36 (trinta e seis) meses de licenciamento de uso com atualização e suporte.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Todas as licenças devem ser originais, oficiais da Autodesk, entregues com licenciamento válido;

A CONTRATADA deverá fornecer instruções de ativação, acesso à plataforma Autodesk Account e suporte técnico básico remoto (instalação, ativação, resolução de erros);

Garantia de acesso às atualizações, correções de segurança e novas versões durante toda a vigência da licença.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nas licenças realizadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, as licenças realizadas em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução das licenças ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento das licenças não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho da licença fornecida, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento das licenças serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.5. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

15.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

15.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.21. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.21.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.21.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.23. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2026.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 15
Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº x/2026 – SMOMU

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(X) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de licença de software:

- **Autodesk Revit 2026**

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É fundamental para o aprimoramento das atividades do Departamento de Planejamento de Obras, garantindo maior eficiência, precisão técnica, compatibilização de projetos e redução de riscos nas fases de planejamento, orçamento e execução das obras. Para que essas atividades sejam realizadas com qualidade, precisão técnica e eficiência operacional, torna-se indispensável a utilização de ferramentas tecnológicas especializadas, atualizadas e compatíveis com as demandas atuais do setor da construção civil.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Softwares	Valor unitário	Valor Total
Autodesk Revit 2026 – **02licenças/anual**	R$ 11.485,00	R$22.970,00

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D15-783B-E575-B8A7 e informe o código 0D15-783B-E575-B8A7

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de R$ 22.970,00.
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
2026
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Alta
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana
Email:6obras@cajati.sp.gov.br — **Telefone: 3854-8650**

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D15-783B-E575-B8A7 e informe o código 0D15-783B-E575-B8A7

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D15-783B-E575-B8A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 04/08/2026 14:26:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D15-783B-E575-B8A7

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Divisão de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CAJATI
Julho/2026

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO 3
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS 5
6. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 6
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO 6
8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 9
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 11
10. DESCRITIVO TÉCNICO 12
11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 13
12. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO 18
13. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 18
14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 19
15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 21
16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 22
17. RISCOS DA CONTRATAÇÃO 22
18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 23
19. VIGÊNCIA, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO 23
20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 24
21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO 24

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana (SMOM) representando as diversas Secretarias da Prefeitura que fazem uso de ferramentas de editoração de projetos arquitetônicos e de engenharia.

Responsável: Marcelo Lourenço Rosa.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Secretaria adicionou as referidas ferramentas no plano anual de contratações, pois, trata-se de ferramentas necessárias nas atividades desenvolvidas pelos Arquitetos e Engenheiros desta municipalidade, para editoração de projetos de engenharia e os contratos existentes para uso/suporte destas ferramentas do Revit da SMOM vencidas em 10 de julho de 2026.
Atendimento às necessidades dos servidores lotados na SMOM de Cajati, indo ao encontro das exigências do negócio, não apresentando conflito com o PPA, ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de arquitetura e engenharia são desenvolvidos fundamentalmente por meio de ferramentas de modelagem gráfica digital. Há anos a Prefeitura de Cajati desenvolve projetos em meio digital e possui grande volume de documentos legados criados na plataforma Autodesk, com a aquisição de licenças.

Em que pese a aquisição dessas licenças do Autocad, a dinâmica atual da elaboração dos projetos se alterou, justificando a atual contratação:

O município tem enredado esforços para a implantação da metodologia BIM (Building Information Modelling) nos processos de projeto de arquitetura e engenharia, com a aquisição de licenças Revit, treinamentos e desenvolvimento de projetos pilotos;

Ressalta-se que as soluções de engenharia e arquitetura são constantemente atualizadas e é essencial a contratação em um modelo que permita o acesso dos técnicos às versões atualizadas dos softwares, garantindo as melhores práticas e a busca por projetos mais eficientes e econômicos.

O BIM representa uma evolução metodológica para a gestão de projetos da Prefeitura de Cajati. Esta tecnologia não conta apenas com softwares inovadores, mas uma abordagem integrada que permite a visualização, simulação e análise precisa de projetos de engenharia e arquitetura desde a fase de concepção até a execução e manutenção. O BIM promove maior produtividade e assertividade em estudos de viabilidade e projetos básicos, executivos e orçamentos, de arquitetura, urbanismo e mobilidade urbana, entre outros.

O Decreto nº 11.888/2024 estabelece a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil - Estratégia BIM BR, instituída com o objetivo de promover um ambiente adequado ao investimento em BIM e a sua difusão no País. Alinhado a este decreto a Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.113/2021, estabelece que:

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

§3º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substitui-la.

Nesse sentido, a aquisição é de fundamental importância para a continuidade dos serviços desta PMC, para que se tenha as atualizações, manutenções, garantia de suporte as suas funcionalidades pelo fabricante, no qual possibilitará a Prefeitura Municipal de Cajati estar plenamente atualizada com as novas funcionalidades e ter acesso a todos os benefícios que as novas funcionalidades das tecnologias permitem.

Cumpre informar que existem outras ferramentas que possa realizar a editoração de projetos de arquitetura e de engenharia, porém, a atualização dos projetos existente se tornariam complexa e trabalhosa, por questões construtivas e mesmo de patentes, nem todas as informações constantes em uma determinada ferramenta consegue ser migrada para outra ferramenta, neste sentido, a transição de uma ferramenta à outra traria o inconveniente do refazimento de um projeto pronto, gerando mais demanda a um profissional que em sua maioria das vezes está muito atarefado as rotinas cotidianas.

Com a mudança das atuais ferramentas de editoração de projetos arquitetônicos e de engenharia, seria necessário a realização de treinamento de forma completa e complexa a todos os técnicos que fazem uso das ferramentas supracitadas, pois todos os técnicos precisariam ganhar experiência na utilização da nova ferramenta, algo que, com as ferramentas atualmente utilizadas, caso haja necessidade de treinamento, esses seriam para módulos específicos da ferramenta das ferramentas atual e não para todos os módulos, o que barateia o custo do treinamento e o aumentando a eficiência do aprendizado, uma vez que os usuários têm pleno conhecimento de boa parte da ferramenta, enfim, é visível o aproveitamento da experiência dos usuários às ferramentas atuais em relação a aquisição de uma nova ferramenta, mesmo porque, conforme demonstrado, a Prefeitura de Cajati sempre fez uso das ferramentas da Autodesk, que as ferramentas da Autodesk de certa forma se tornaram um "padrão" quando se fala em ambiente de editoração de projetos de arquitetura e engenharia.

Neste sentido fica cristalina a necessidade quanto a continuidade e manutenção das ferramentas da Autodesk junto ao parque computacional da Prefeitura.

Cumpre informar que a Prefeitura faz uso das ferramentas da Autodesk desde 2023, ano em que a Prefeitura adquiriu 2 licenças de uso (período de 36 meses) da versão 2023 do Revit, cuja atualização deu-se no ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na seção anterior foram informados os motivadores da manutenção do ambiente atual. Após pesquisa junto aos setores que fazem uso das ferramentas da Autodesk, foi verificado que nem todos os técnicos precisam de um licenciamento abrangente das ferramentas da Autodesk, uma vez que nem todos os técnicos em suas rotinas diárias se interagem em projetos junto a outros setores, em boa parte das vezes, os técnicos atuam na atualização de projetos existente e mesmo executado, nesses casos, versão mais

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

simplificada da ferramenta atende de forma plena a necessidade de alguns técnicos, neste sentido, abaixo será informado algumas necessidades carreando assim a ferramenta que atende a referida necessidade.

O presente ETP tem por escopo, subsidiar o procedimento licitatório conforme exposição do item anterior, a continuidade no uso das ferramentas da Autodesk.

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	**Ferramenta que permite a construção de projetos e caso seja necessário, seu aproveitamento sem nenhuma migração ao ambiente colaborativo, bastando tão simplesmente o uso da licença colaborativa.** Neste caso, a licença de uso dos softwares **Autodesk REVIT**, em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, com cessão válida por 36 meses, incluindo suporte técnico e atualização durante o período de assinatura e de acordo com as exigências constantes no ETP.

Tabela 01 – Descrição resumida dos itens

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS

5.1 Requisitos de Habilitação

Conforme previsão do art. 62 da Lei nº 14.133/2021), a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;
II - técnica;
Apresentar: Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto do certame.
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

A documentação é detalhada nos arts. 63 a 69, tanto para pessoas jurídicas, quanto para pessoas físicas (conforme o caso, o que, na maioria dos casos, é possível verificar no próprio texto da lei).

Válido mencionar ainda que o inciso III do art. 70 prevê a possibilidade de dispensa de toda ou de parte da documentação em casos específicos. Existem cadastros que, por força legal, devem ser verificados pela Administração antes de realizar a contratação.

5.2 Requisitos Obrigacionais

5.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
5.2.2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
5.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato, Diretor e ou Secretario(a) Municipal.
5.2.4. Entregar o material durante o expediente da Prefeitura ou em horários alternativos, previamente acordados com o Diretor ou Secretário Municipal.
5.2.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
5.2.6. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.
5.2.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
5.2.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

habilitação na licitação e contratação.
5.2.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
5.2.10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
5.2.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo contém uma **memória de cálculo** referente ao levantamento realizado com as Secretarias que precisam fazer uso das ferramentas do Autodesk Revit.

Item	Secretaria	Usuários	
Aquisição de licenças do Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription ou versão superior, pelo período de 03 (três) anos, prorrogável por igual período até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	SMOM	Jorge Vitor Ferrreira Carvalho	
		Silverio Domingues	
		TOTAIS	2
		TOTAL GERAL	2

Tabela 02 – Representa o uso efetivo das ferramentas – AUTODESK pelos profissionais das secretarias municipais.

Com base realizada no uso efetivo das ferramentas, temos os seguintes itens e quantitativos para a pretensa contratação.

QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição Resumida	Qtd. por Secretaria	Unid.de medida	Qtd. Estimada
1	Aquisição de licenças do Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription ou versão superior, pelo período de 03 (três) anos, prorrogável por igual período até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	SMOM-2	Subscrição / Assinatura (36 meses)	2

Tabela 03: Totais dos itens da pretendida aquisição, considerando todas as Secretarias que necessitam das ferramentas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A decisão de manter as licenças Autodesk ou migrar para outras soluções requer uma compreensão aprofundada das alternativas disponíveis no mercado. Esta seção detalha as principais opções comerciais e de software livre que podem ser consideradas pela Prefeitura Municipal de Cajati, apresentando suas características, modelos de licenciamento e, quando possível, uma estimativa de custos.

Alternativas ao Revit:

Alternativas Comerciais

- **ArchiCAD (Graphisoft):** Um dos principais concorrentes do Revit no mercado BIM. Oferece funcionalidades completas para arquitetura, engenharia e construção, com foco em design paramétrico e colaboração. Possui licenças por assinatura, com preços anuais a partir de $2.414/ano para a versão Studio.
- **Vectorworks Architect**: Uma plataforma BIM abrangente que integra design 2D, modelagem

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

3D e ferramentas de apresentação. É popular entre arquitetos e designers, oferecendo flexibilidade e recursos avançados para projetos complexos. O preço da assinatura anual pode ser a partir de $1.530/ano.

- **Allplan Architecture:** Solução BIM da Nemetschek, focada em design arquitetônico e engenharia. Oferece modelagem 3D, documentação e ferramentas de colaboração. Possui diferentes planos de assinatura, com preços a partir de €210/mês.

Alternativas de Software Livre

- **BlenderBIM:** Um add-on para o software de modelagem 3D Blender que adiciona funcionalidades BIM. Permite a criação de modelos BIM de código aberto e a colaboração em projetos. É uma opção para quem busca uma alternativa gratuita, mas pode exigir uma curva de aprendizado maior e não possui todas as funcionalidades de um software BIM comercial dedicado.
- **FreeCAD (com módulos BIM):** Embora seja um modelador 3D paramétrico, o FreeCAD possui módulos e *workbenches* que permitem a criação de modelos BIM básicos. Não é tão robusto quanto o Revit ou ArchiCAD, mas pode ser uma opção para projetos menores ou para quem busca uma solução de código aberto e personalizável.

A contratação decorrente do procedimento licitatório, será em lote único e entrega imediata, de acordo com as demandas surgidas por fabricante e/ou distribuidor vinculadas a discricionaridade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Cajati/SP.

7.1. IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Considerando que o presente processo tem por objeto a renovação de 02 (duas) licenças de softwares já utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade – SMOM, cujas assinaturas anteriores venceram em 10 de julho de 2026, totalizando a contratação de 02 (duas) novas assinaturas, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado, considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Administração Municipal.

A partir da avaliação realizada, identificou-se que as soluções desenvolvidas pela **Autodesk** são as que apresentam maior aderência às necessidades atualmente identificadas pela SMOM, especialmente em razão da compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, da continuidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos e da integração com os processos de desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura baseados na metodologia BIM (Building Information Modeling).

A indicação específica da marca Autodesk fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de assegurar a continuidade operacional dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e técnicos municipais, uma vez que os softwares dessa fabricante já se encontram incorporados à rotina de trabalho da Secretaria, compondo o ambiente tecnológico utilizado para elaboração, análise, desenvolvimento, compatibilização e gerenciamento de projetos técnicos.

A utilização de ferramentas de uma mesma plataforma tecnológica proporciona maior padronização dos procedimentos, compatibilidade entre arquivos, preservação das informações técnicas e melhor interoperabilidade entre os profissionais envolvidos nas diferentes etapas dos projetos. Esse aspecto é particularmente relevante no contexto da metodologia BIM, na qual a integração entre modelos, disciplinas, informações e ferramentas de trabalho constitui requisito essencial para a eficiência e a confiabilidade dos processos.

Ressalta-se, ainda, que os produtos Autodesk apresentam recursos específicos e amplamente integrados para o desenvolvimento de projetos em ambiente BIM, permitindo a utilização de modelos digitais, o compartilhamento de informações, a compatibilização de projetos e a integração entre diferentes disciplinas técnicas. Tais funcionalidades atendem às necessidades atualmente identificadas pela Administração e estão alinhadas à estratégia institucional de implantação, disseminação e consolidação da metodologia BIM no Município de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Embora existam no mercado soluções desenvolvidas por outros fabricantes que oferecem funcionalidades relacionadas à elaboração e ao gerenciamento de projetos de engenharia e arquitetura, a simples existência de ferramentas com finalidades semelhantes não significa, necessariamente, que apresentem equivalência técnica e operacional em relação às soluções atualmente utilizadas pela SMOM.

Nesse sentido, a substituição dos softwares Autodesk por produtos de outros fabricantes exigiria uma avaliação aprofundada de compatibilidade, interoperabilidade, capacidade de intercâmbio de arquivos, preservação de informações, aderência aos procedimentos internos e atendimento aos requisitos específicos dos fluxos de trabalho já estabelecidos. Também seria necessário considerar os impactos decorrentes da eventual migração de ambiente tecnológico, incluindo a necessidade de adaptação dos servidores, capacitação das equipes, revisão de procedimentos e possíveis adequações dos projetos e arquivos existentes.

Esses fatores poderiam ocasionar custos adicionais, retrabalho, perda de produtividade e dificuldades na continuidade dos serviços técnicos, além de comprometer a padronização que vem sendo construída pela Administração Municipal no processo de implantação do BIM.

Destaca-se que a escolha da Autodesk também está relacionada à estratégia institucional de disseminação da metodologia BIM no Município de Cajati, que se encontra em andamento e demanda a manutenção de um ambiente tecnológico estável, integrado e padronizado. A adoção de uma plataforma já incorporada aos procedimentos da SMOM contribui para preservar os investimentos realizados em capacitação de pessoal, desenvolvimento de metodologias de trabalho, estruturação de bibliotecas e padronização de projetos, evitando a fragmentação tecnológica e a necessidade de novos investimentos para adaptação a ferramentas distintas.

Sob o aspecto da economicidade, a manutenção da plataforma tecnológica já adotada permite aproveitar os conhecimentos técnicos adquiridos pelos servidores, reduzir a necessidade de treinamentos adicionais e minimizar os custos indiretos associados à implantação de uma nova solução. Portanto, a análise da vantajosidade não deve se limitar ao preço nominal das licenças, devendo considerar também os custos de transição, adaptação, capacitação, conversão de arquivos, eventuais perdas de produtividade e impactos sobre a continuidade dos serviços públicos.

Cabe destacar que a indicação da Autodesk não se fundamenta exclusivamente na familiaridade dos usuários com seus produtos, mas no conjunto de requisitos técnicos, operacionais e institucionais que precisam ser atendidos pela solução, especialmente a compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, a integração com os processos BIM, a continuidade dos trabalhos em andamento e a preservação dos investimentos públicos já realizados.

Dessa forma, considerando as avaliações técnicas realizadas e as necessidades específicas da SMOM, entende-se que as soluções da Autodesk representam, no cenário atualmente identificado, a alternativa que apresenta maior aderência aos requisitos necessários à Administração Municipal, justificando tecnicamente sua indicação como referência para a presente contratação, desde que devidamente demonstrada a compatibilidade entre os produtos pretendidos e as necessidades efetivas da Secretaria.

Por fim, a opção pelo licenciamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses está alinhada ao planejamento estratégico de implantação e consolidação da metodologia BIM no Município, proporcionando maior previsibilidade quanto à disponibilidade das ferramentas, continuidade dos trabalhos e estabilidade do ambiente tecnológico durante o período de transição e disseminação da metodologia. Esse prazo também permitirá que os demais órgãos municipais contem com o suporte necessário à incorporação gradual dos procedimentos BIM, possibilitando que, ao longo desse período, sejam estruturados seus próprios planejamentos e previsões orçamentárias para a manutenção e utilização dessas ferramentas.

Assim, conclui-se que a contratação das soluções Autodesk, nas quantidades e pelo período estabelecidos, mostra-se tecnicamente justificada diante das necessidades atuais da SMOM e dos objetivos institucionais da Administração Municipal, constituindo medida voltada à continuidade dos serviços, à preservação dos investimentos já realizados e à consolidação de um ambiente tecnológico integrado para o desenvolvimento de projetos públicos.

7.2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Conforme justificado no item anterior, pela natureza e objetivo do presente processo, a análise de solução considerou o fornecimento dos softwares já em uso na prefeitura (a aquisição de 02 (duas) licenças suprirá as demandas dos profissionais da SMOM.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

7.3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO FORNECIMENTO CONTÍNUO

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) assinaturas de softwares da plataforma Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que se destina a assegurar a disponibilização ininterrupta de ferramentas tecnológicas essenciais ao desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade – SMOM.

Embora o objeto seja formalizado mediante a contratação de assinaturas de software por prazo determinado, sua natureza está diretamente relacionada à necessidade permanente da Administração de dispor dos recursos tecnológicos necessários à elaboração, análise, desenvolvimento, compatibilização e gerenciamento de projetos de engenharia e arquitetura, especialmente aqueles desenvolvidos com utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling).

A necessidade de utilização dessas ferramentas não se limita à execução de uma atividade isolada ou à elaboração de um projeto específico, mas está vinculada ao conjunto de atribuições institucionais da SMOM, que demanda a utilização recorrente de softwares especializados para o desenvolvimento e acompanhamento de projetos, produção de documentação técnica, atualização de modelos digitais, análise de soluções de engenharia e manutenção do acervo de informações técnicas do Município.

Nesse contexto, a continuidade das assinaturas é indispensável para garantir a regularidade dos fluxos de trabalho já estabelecidos, a preservação da produtividade das equipes técnicas e a manutenção da compatibilidade com os arquivos, projetos e demais recursos digitais desenvolvidos no ambiente tecnológico atualmente utilizado pela Administração.

A interrupção do acesso aos softwares poderia comprometer a execução das atividades da Secretaria, ocasionando paralisação ou restrições na elaboração e atualização de projetos, dificuldades na consulta e edição de arquivos técnicos, descontinuidade dos processos de trabalho e possíveis prejuízos ao planejamento e à execução de obras e serviços públicos.

Ressalta-se que a necessidade de manutenção dessas ferramentas possui caráter recorrente e previsível, uma vez que sua utilização integra a rotina operacional da SMOM e está vinculada à estratégia institucional de implantação, disseminação e consolidação da metodologia BIM no Município de Cajati. Portanto, não se trata de uma demanda eventual, mas de uma necessidade administrativa que se renova continuamente ao longo do tempo.

Sob esse aspecto, a contratação enquadra-se no conceito estabelecido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Embora o objeto envolva a disponibilização de licenças de uso de software por assinatura, sua finalidade atende a uma necessidade permanente da Administração, sendo a renovação periódica das assinaturas necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem dessas ferramentas.

A adoção do prazo de 36 (trinta e seis) meses também se mostra adequada ao planejamento administrativo, pois proporciona maior estabilidade na disponibilização dos recursos tecnológicos, reduz o risco de descontinuidade entre contratações sucessivas e permite melhor organização orçamentária e operacional durante o período de implantação e consolidação do BIM no Município.

Diante do exposto, considerando a essencialidade das ferramentas para a execução das atribuições da SMOM, a recorrência de sua utilização, a permanência da necessidade administrativa e os impactos decorrentes de eventual interrupção do acesso aos softwares, conclui-se que a contratação possui natureza de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Vantagens da Manutenção das Licenças Autodesk

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

A decisão de continuar atualizando as licenças das ferramentas Autodesk para a Prefeitura Municipal de Cajati apresenta uma série de vantagens estratégicas e operacionais que justificam o investimento contínuo. Essas vantagens são particularmente relevantes para uma instituição pública que busca eficiência, padronização e segurança em seus projetos de infraestrutura e edificações.

Continuidade Operacional e Familiaridade da Equipe

A principal vantagem de manter as licenças Autodesk é a **continuidade operacional**. A equipe técnica da PMC, composta por engenheiros, arquitetos e desenhistas, já possui um vasto conhecimento e experiência no uso dessas ferramentas. Essa familiaridade se traduz em alta produtividade, pois os profissionais podem iniciar e concluir projetos sem a necessidade de um período de adaptação a novas interfaces ou comandos. A curva de aprendizado para novas versões é mínima, permitindo que a equipe se concentre na execução das tarefas em vez de aprender a usar o software.

Além disso, a manutenção das licenças garante que os **fluxos de trabalho estabelecidos** na prefeitura permaneçam inalterados. Ao longo dos anos, processos internos foram desenvolvidos e otimizados em torno das capacidades das ferramentas Autodesk. A alteração dessas ferramentas implicaria em uma reengenharia de processos, o que é um esforço considerável em termos de tempo, recursos e potencial interrupção dos serviços. A continuidade dos fluxos de trabalho minimiza riscos e assegura a entrega consistente de projetos.

Compatibilidade e Interoperabilidade Inigualáveis

As ferramentas Autodesk, especialmente o Revit, utilizam formatos de arquivo que se tornaram **padrões de mercado** (DWG e RVT). Manter as licenças atualizadas assegura a **compatibilidade nativa** com o vasto acervo de projetos históricos da PMC. Isso é crucial para acessar, editar e reutilizar dados de projetos anteriores sem problemas de conversão, que frequentemente resultam em perda de dados ou formatação.

A **interoperabilidade com parceiros externos** é outra vantagem fundamental. A maioria dos escritórios de engenharia, arquitetura e empresas de construção que colaboram com a prefeitura também utiliza softwares Autodesk. A compatibilidade nativa facilita a troca de informações, a colaboração em projetos conjuntos e a revisão de entregas, minimizando erros, retrabalho e atrasos. A capacidade de trabalhar com o formato DWG de forma fluida é um diferencial competitivo para a PMC, que frequentemente lida com projetos e dados de diversas fontes externas.

Funcionalidades Avançadas e Inovação Tecnológica

É sabido que a Autodesk investe continuamente em pesquisa e desenvolvimento, incorporando **funcionalidades avançadas** e inovações tecnológicas em suas ferramentas. A atualização das licenças garante que a PMC tenha acesso às últimas versões, que frequentemente incluem melhorias de desempenho, novas ferramentas de automação, recursos de inteligência artificial (como o Autodesk Assistant, o Design Generativo e o Research AI Lab no Revid 2026) e maior integração com a nuvem.

Essas inovações podem levar a ganhos significativos de **produtividade e eficiência**. Por exemplo, as capacidades BIM do Revit permitem uma modelagem mais inteligente, análises de desempenho mais precisas e uma coordenação multidisciplinar aprimorada, resultando em projetos de maior qualidade e com menos conflitos.

Suporte Técnico e Ecossistema Robusto

A Autodesk oferece um **suporte técnico robusto** e uma vasta rede de revendedores e parceiros. A manutenção das licenças geralmente inclui acesso a esse suporte, garantindo que a PMC possa resolver problemas técnicos rapidamente e obter assistência especializada quando necessário. Para uma instituição pública, a garantia de um suporte confiável é essencial para a continuidade dos serviços.

Além do suporte direto, a Autodesk possui um **ecossistema vasto e maduro**, que inclui uma enorme comunidade de usuários, fóruns de discussão, bibliotecas de conteúdo (como famílias Revit e blocos AutoCAD), e uma ampla oferta de treinamentos e certificações. Esse ecossistema facilita a capacitação de novos funcionários, a atualização de conhecimentos da equipe existente e o compartilhamento de melhores práticas, contribuindo para a excelência técnica da PMC.

Segurança e Conformidade

A Autodesk investe pesadamente em **segurança** de seus produtos e serviços em nuvem, oferecendo soluções como o Autodesk Docs for Government, que possui autorização FedRAMP Moderate, um padrão de segurança rigoroso para

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

agências governamentais dos EUA. Isso significa que a Autodesk adere a protocolos de segurança robustos, protegendo os dados de projetos e infraestrutura contra acessos não autorizados, perdas ou corrupção. Para a PMC, isso representa uma camada adicional de proteção para informações críticas e sensíveis.

Em termos de **conformidade**, as ferramentas Autodesk são amplamente utilizadas em projetos governamentais em todo o mundo e estão em conformidade com diversas normas e regulamentações da indústria. Isso simplifica a auditoria, a prestação de contas e a garantia de que os projetos da PMC atendam a todos os requisitos legais e técnicos. A reputação e a experiência da Autodesk no setor governamental são um indicativo de sua capacidade de atender a essas exigências, o que é um fator crítico para a administração pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1 Revit (vigência de 3 anos)

Características	Descrição detalhada
PROJETO DE ARQUITETURA	
Projeto para Documentação	Paredes, portas e janelas. Cria plantas de piso, elevações, cortes, tabelas, vistas 2D e 3D e renderizações de forma rápida e precisa.
Análise	Otimize o desempenho da construção no estágio inicial do projeto, realize estimativas de custo e monitore o desempenho durante a vida útil do projeto e da construção.
Visualização	Gere renderizações fotorrealistas. Crie a documentação com imagens em corte e visualizações em 3D, além de panoramas estéreo para adequar seu projeto à realidade virtual.
Coordenação e Colaboração	Compartilhe, sincronize e replique projetos com engenheiros e empreiteiros no Revit em um ambiente de projeto unificado.
ENGENHARIA ESTRUTURAL	
Engenharia Estrutural	Paredes, portas e janelas. Gere plantas de piso, elevações, cortes, tabelas, vistas 2D e 3D e renderizações de forma rápida e precisa.
Fluxos de Trabalho	Otimize o desempenho da construção no estágio inicial do projeto, realize estimativas de custo e monitore o desempenho durante a vida útil do projeto e da construção.
Documentação	Tenha documentações precisas e mais detalhadas do aço e concreto nos projetos.
Análise	Compartilhe, sincronize e itere projetos com engenheiros e empreiteiros no Revit em um ambiente de projeto unificado.
ENGENHARIA DE MEP	
Projeto Integrado	Agilize o processo do projeto de engenharia com o Revit. Coordene e comunique a ideia do projeto em um só modelo antes do início da construção.
Análise	Realize simulações e detecção de interferências no início do processo de projeto. Use dados da análise de energia conceitual para ter cálculos baseados em engenharia.
Documentação	Projete, modele e documente sistemas de construção no contexto de um modelo de informações de construção integral, incluindo componentes arquitetônicos e estruturais.
Fabricação	Modelo de fabricação para sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos com ferramentas que automatizam a fabricação do layout do modelo. Prepare um modelo para realizar a coordenação detalhada da fabricação e instalação
CONSTRUÇÃO	
Decisões Inteligentes	Use modelos 3D com abundância de dados para tomar decisões de planejamento e pré-construção mais cedo. Alinhe seus esforços de modelagem de construção para usos posteriores.
Projeto e Detalhamento	Modele conexões de aço com um maior nível de detalhes. Use as ferramentas para conectar melhor o projeto estrutural ao detalhamento, ajudando a reduzir o tempo até a fabricação.
Fabricação	Acesse os dados e especificações de produtos em modelos do Revit para esclarecer e progredir da ideia do projeto para a fabricação e a instalação.
Visualização	Gere renderizações fotorrealistas. Crie a documentação com imagens em corte e visualizações em 3D, além de panorâmicas em estéreo para estender seu projeto à realidade virtual.
Coordenação e Colaboração	Compartilhe, sincronize e itere projetos com engenheiros e empreiteiros no Revit em um ambiente de projeto unificado.
Canais de Atendimento e Recursos	
Idioma	Atendimento pós venda por equipe de suporte no idioma Português do Brasil.
Suporte	Fornecido pela própria Autodesk através de sua página de Suporte e Solução de Problemas da Autodesk
Recursos	Central de Ajuda, Comunidades e Fóruns

Tabela 04: Principais funcionalidades da solução.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10. DESCRITIVO TÉCNICO

Autodesk Revit
O Autodesk Revit é uma solução avançada de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM), desenvolvida para o planejamento, projeto, execução e gerenciamento de obras de forma integrada e colaborativa. A plataforma permite a criação de modelos digitais inteligentes, contendo informações paramétricas que abrangem todo o ciclo de vida do empreendimento.

Características Gerais
O software baseia-se no conceito de modelagem paramétrica, no qual todos os elementos construtivos (paredes, pisos, portas, janelas, estruturas e sistemas prediais) possuem propriedades editáveis e interdependentes. Qualquer alteração realizada no modelo é automaticamente refletida em todas as vistas e documentos do projeto..

Funcionalidades Principais	
Caracteristicas	**Descrição detalhada**
Modelagem BIM Multidisciplinar	Permite o desenvolvimento integrado de projetos nas áreas de: • Arquitetura • Engenharia estrutural • Instalações prediais (elétrica, hidráulica e HVAC)
Documentação Automatizada	Geração automática de documentação técnica consistente com o modelo, incluindo: • Plantas baixas • Cortes e elevações • Detalhamentos construtivos • Tabelas quantitativas
Coordenação e Compatibilização de Projetos	Possibilita a identificação de interferências entre disciplinas por meio de integração com ferramentas específicas, reduzindo conflitos durante a execução.
Colaboração em Ambiente Compartilhado	Suporte a trabalho colaborativo simultâneo entre múltiplos usuários, com controle de versões e centralização de dados, inclusive por meio de plataformas em nuvem.
Análises e Simulações	Recursos para simulações e análises técnicas, tais como: • Desempenho energético • Iluminação natural • Análises estruturais • Planejamento construtivo
Interoperabilidade	Compatível com diversos formatos de arquivos e soluções do mercado, como: • DWG e DXF • IFC (padrão aberto BIM) • Integração com outras plataformas da Autodesk e softwares de engenharia
Bibliotecas e Customização	Disponibiliza bibliotecas de famílias paramétricas e permite a criação de componentes personalizados conforme normas e padrões técnicos

Requisitos Mínimos de Hardware e Software	
Sistema Operacional	Windows 10 ou superior (64 bits)
Processador	Multi-core com suporte a 64 bits
Memória RAM	mínimo de 8 GB (recomendado 16 GB ou superior)
Placa de Vídeo	Compatível com DirectX 11
Armazenamento	mínimo de 30 GB disponíveis

VANTAGENS E UTILIZAÇÕES	
Benefícios	• Redução de retrabalho e inconsistências de projeto • Aumento da produtividade e eficiência operacional • Melhor previsibilidade de custos e prazos • Aprimoramento da colaboração entre equipes multidisciplinares • Aderência às exigências de metodologia BIM em projetos públicos e privados
Aplicações	• Projetos arquitetônicos e urbanísticos • Projetos estruturais e de instalações • Obras públicas e privadas • Empreendimentos industriais e comerciais.

Tabela 05: Descritivo Técnico – Autodesk Revit

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos realizados no mercado, a contratação está estimada em **R$ 97.566,02** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

A estimativa de preço está descriminada no Mapa de Preço.

11.1 Mapa de preço

MAPA DE PREÇO

OBJETO: Contratação eventual e futura de concessão de uso de software para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria de Educação de Cajati, conforme nominação abaixo, pelo período de 36 meses ou superior de acordo com a modalidade contratada, com a possibilidade de prorrogação com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Qtd. por Secretaria	Qtd. Estimada	Unid.de medida	Descrição Detalhada	Preço Máximo (R$) Unitário	Preço Máximo (R$) Total
1	SMOM-2	2	Subscrição / Assinatura (36 meses)	**Revit 2026 (vigência de 3 anos) ou versão superior** **Projeto para documentação** Paredes, portas e janelas. Gere plantas de piso, elevações, cortes, tabelas, vistas 2D e 3D e renderizações de forma rápida e precisa. **Análise** Otimize o desempenho da construção no estágio inicial do projeto, realize estimativas de custo e monitore o desempenho durante a vida útil do projeto e da construção. **Visualização** Gere renderizações fotorrealistas. Crie a documentação com imagens em corte e visualizações em 3D, além de panorâmicas em estéreo para estender seu projeto à realidade virtual. **Coordenação e colaboração** Compartilhe, sincronize e itere projetos com engenheiros e empreiteiros no Revit em um ambiente de projeto unificado. **Atendimento pós venda por equipe de suporte no idioma Português do Brasil.**	48.783,01	97.566,02
Total Geral						97.566,02

Propostas (R$)

Empresa Email	CNPJ	Proposta	Produto	Percentual em relação à média	Quanti. Licenças 36 meses	Preço Unitário	Preço Total
Ff Solutions Frazillio Solucoes de Tecnologia LTDA lucas.teles@ff.solutions	00.510.077/0001-01	12/05/2026	Revit 2026 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription x	-1%	5	48.073,85[1]	240.369,25
Desligraphics Realize Tecnologia LTDA cristina.francion@desligraphics.com.br	10.587.198/0001-78	08/05/2026	Revit 2027 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	-2%	5	47.977,00[2]	239.885,00
Brasoftware Informatica LTDA atendimento@brasoftware.com.br	57.142.978/0001-05	07/05/2026	Revit 2027 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	9%	5	52.930,08[3]	264.650,40
Nti Brasil Solucoes Digitais LTDA rera@ntibrasil.com.br	66.582.784/0001-11	23/03/2026	Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription	-5%	5	46.151,11[4]	230.755,55

Indicadores Estatísticos
Indicadores de valores utilizados (R$)

Nº de amostras utilizadas	Coeficiente de variação	Desvio Padrão	Menor Valor	Mediana	Média	Valor Total
4	6%	2.902,74	46.151,11	48.025,43	48.783,01	243.915,05

Estimativas de Valores
Quantitativos de número de licenças e valores estimados (R$)

Item	ITEM	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Aquisição de licenças do Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription ou versão superior, pelo período de 03 (três) anos, prorrogável por igual período até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	2	48.783,01	97.566,02
Total Geral				97.566,02

Tabela 06: A Planilha informa o preço máximo para o objeto desta licitação

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

11.2 Propostas e Solicitação de Cotação de Preços

[1] Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1A7GVX7kRUB6fGzkWJwpZYBg4eGVo3ZMC/view?usp=drive_link>.
Proposta FF Solutions.
Acesso em: 21 maio 2026.



Solicitação de Cotação de Preços:
<https://drive.google.com/file/d/13UYXjfxWER0k-z2_qxE7UjmZ8EwojX6H/view?usp=drive_link>.
Acesso em: 21 maio 2026

[2] Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/18K0EpfNzSyha1DhI4las2hCwclKHG6-X/view?usp=drive_link>.
Proposta Deskgraphics.
Acesso em: 21 maio 2026.



Solicitação de Cotação de Preços:
<https://drive.google.com/file/d/1kwIHn1c8x8io8cR-TNQI0jOe6l6a-ZNI/view?usp=drive_link>.
Acesso em: 21 maio 2026

[3] Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1DDxq4xh9b-XTX1KQSqzk3kXFe7LEPIQx/view?usp=drive_link>.
Proposta Brasoftware.
Acesso em: 21 maio 2026.



Solicitação de Cotação de Preços:
<https://drive.google.com/file/d/1gITFSV3rQ2L827sERakNHylB8hsJtwgS/view?usp=drive_link>.
Acesso em: 21 maio 2026

[4] Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1XPR_dvclEBfBNJIk9dMT5mQ-u6UJXB0r/view?usp=drive_link>.
Proposta NTI.
Acesso em: 21 maio 2026.



Solicitação de Cotação de Preços:
<https://drive.google.com/file/d/1FwOul8a5k402iEr5QoOhpj8T7WM6s5E0/view?usp=drive_link>.
Acesso em: 21 maio 2026

Tabela 07: Propostas enviadas

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

11.3 Valor estimado da contratação

Conforme destaca-se no item 11.1 para compor o Mapa de Preço foi realizada pesquisa preliminar para obtenção de preços estimados, utilizando-se de orçamento enviado por revendedores. Para este software foram aplicadas ao Revit a assinatura (subscrição) temporária de 3 anos no que se refere ao valor informado para fins de estimativa.

Adotou-se como parâmetro de referência a média dos valores informados nas propostas dos revendedores referentes à 05 (cinco) licenças completas do software Revit com assinatura (subscrição) temporária de 3 anos, uma vez que o coeficiente de variação apurado entre as referidas cotações foi de 6% (seis por cento), evidenciando baixa dispersão dos dados e, consequentemente, a consistência da média adotada como estimativa representativa de mercado.

Empregando-se o valor médio, obtém-se a estimativa no montante de R$ 97.566,02 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos), conforme as cotações recebidas em pesquisa mercadológica realizada junto às empresas fornecedoras e relacionado na tabela a seguir:

Item	Qtd. por Secretaria	Qtd. Estimada	Unid.de medida	Descrição Detalhada	Preço Máximo (R$)	
					Unitário	Total
1	SMOM-2	2	Subscrição / Assinatura (36 meses)	**Revit 2026 (vigência de 3 anos) ou versão superior** **Projeto para documentação** Paredes, portas e janelas. Gere plantas de piso, elevações, cortes, tabelas, vistas 2D e 3D e renderizações de forma rápida e precisa. **Análise** Otimize o desempenho da construção no estágio inicial do projeto, realize estimativas de custo e monitore o desempenho durante a vida útil do projeto e da construção. **Visualização** Gere renderizações fotorrealistas. Crie a documentação com imagens em corte e visualizações em 3D, além de panorâmicas em estéreo para estender seu projeto à realidade virtual. **Coordenação e colaboração** Compartilhe, sincronize e itere projetos com engenheiros e empreiteiros no Revit em um ambiente de projeto unificado. **Atendimento pós venda por equipe de suporte no idioma Português do Brasil.**	48.783,01	97.566,02
					Total Geral	97.566,02

Tabela 08: Indicativo dos valores máximos de preço e quantidade da pretendida aquisição

11.3.1 Os valores estimados contidos na tabela acima são os preços máximos admitidos na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

11.4. Análise de Alternativas de Contratação

Foram analisadas duas opções para a aquisição da licença:

• Solução 1: Licença Anual (1 ano): A aquisição anual permite um investimento inicial menor, mas pode resultar em um custo total mais elevado a longo prazo, devido aos reajustes anuais. Com base na pesquisa de mercado, o valor total para três anos, com um aumento anual médio de 9,25%, seria de R$ 106.869,14.

• Solução 2: Licença Trianual (3 anos): A aquisição por três anos permite um valor total mais baixo no longo prazo, embora o custo imediato seja maior. O valor total obtido na pesquisa de mercado foi de R$ 97.566,02, o que representa uma economia de R$ 9.303,12 em relação à aquisição anual. A aquisição da licença por 36 meses (três anos) é a opção mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, pois garante a estabilidade de custos e maior economicidade, considerando os reajustes de mercado.

11.5 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

De acordo com a Lei 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, o período limite para considerar contratações similares anteriores da Administração Pública na pesquisa de preços é de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

A pesquisa deve conter os seguintes parâmetros temporais para o levantamento de dados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O Painel de Preços do Governo Federal e o portal Compras.gov.br atualizam e exibem os valores praticados no sistema nos últimos 12 meses.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Devem estar dentro da vigência e refletir os valores publicados e aprovados pelo Poder Executivo no período da cotação.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Orçamentos de fornecedores privados devem estar atualizados e refletir a realidade do mercado no momento da cotação.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

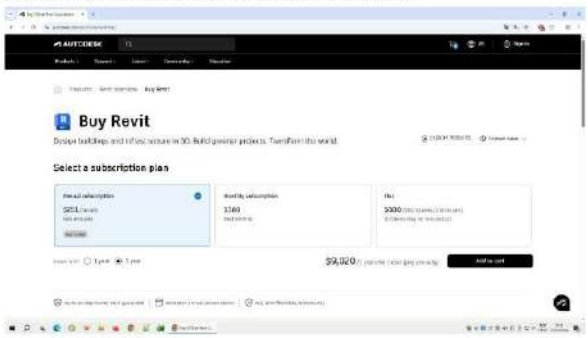
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de cotação com representante comercial das empresas distribuidoras no Brasil e levado em consideração a previsão da flutuação e cotação do dólar americano, em julho de 2026, pode equivaler a R$ 5,09[5] (cinco reais e nove centavos). Considerando que a licença de 3 anos do Revit é cotada por $ 9.020[6] e a possivel equivalência a R$ 45.911,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos) em julho 2026. Foram encontradas no Contratação Siminares, Atas de Registro de Preço e Catálogo TIC Autodesk que geraram valores inexequíveis e por isso foram desconsiderados na composição do Mapa de Preço conforme destaca-se no item 11.1.

[5] Disponível em: <https://br.advfn.com/bolsa-de-valores/bmf/DOLN26/cotacao>. Acesso em: 21 maio 2026.



[6] Disponível em: <https://www.autodesk.com/products/revit/buy>. Acesso em: 21 maio 2026.



Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Tabela 09: Verificação de Cotação em sites

12. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO

Conjunto de ferramentas para editoração de projetos de Arquitetura e Engenharia conforme descrição abaixo:

Item 1. Revit
Software de Building Information Modeling (BIM) amplamente utilizado para arquitetura, engenharia MEP (mecânica, elétrica e hidráulica), engenharia estrutural e construção. Permitir que os profissionais projetem edifícios e infraestruturas em 3D, gerenciem dados de projeto e colaborem de forma eficiente em todas as fases do ciclo de vida de um projeto.

Principais Características e Funcionalidades	
Capacidade	**Descrição detalhada**
Modelagem 3D Paramétrica	Criação de modelos 3D inteligentes que contêm informações detalhadas sobre os elementos do edifício. Qualquer alteração em um elemento é automaticamente propagada para todas as vistas e documentações relacionadas, garantindo consistência.
Documentação Abrangente	Geração automática de plantas, elevações, cortes, tabelas de quantitativos e detalhes construtivos diretamente do modelo 3D. Isso agiliza o processo de documentação e reduz erros.
Colaboração Multidisciplinar	Suporte a fluxos de trabalho colaborativos, permitindo que arquitetos, engenheiros estruturais e engenheiros MEP trabalhem simultaneamente no mesmo modelo centralizado. A detecção de interferências (clash detection) ajuda a identificar e resolver conflitos antes da construção.
Análise de Desempenho	Ferramentas integradas para análise energética, simulação de iluminação e outras análises de desempenho do edifício, auxiliando na tomada de decisões de design sustentável.
Visualização e Renderização	Capacidade de criar visualizações realistas e renderizações do modelo, facilitando a comunicação do projeto com clientes e partes interessadas.
Famílias Revit	Utilização de componentes paramétricos (famílias) que representam elementos construtivos reais, como portas, janelas, equipamentos e mobiliário. Isso permite a personalização e a reutilização de elementos.
Integração com Outros Softwares	Compatibilidade com outros produtos Autodesk e softwares de terceiros, facilitando a troca de dados e a interoperabilidade.
Melhora da Qualidade do Projeto	A modelagem paramétrica e a coordenação multidisciplinar reduzem erros e inconsistências, resultando em projetos de maior qualidade.
Aumento da Eficiência	A automação de tarefas de documentação e a colaboração em tempo real aceleram o processo de projeto e construção.
Redução de Custos	A detecção precoce de conflitos e a otimização do design contribuem para a redução de custos e retrabalho.
Melhora da Comunicação	As visualizações 3D e a documentação abrangente facilitam a compreensão do projeto por todas as partes envolvidas.

Tabela 10: Descrição detalhada da solução

13. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar dispõe sobre a aquisição de licenças da solução de ferramentas da Autodesk a fim de editorar projetos de Arquitetura e Engenharia para todas as Secretarias da Prefeitura de Cajati.

Considerando a necessidade de contratação de licenças de softwares da Autodesk, optou-se pela formação de LOTE ÚNICO para o certame. Isso traz vantagens técnicas e administrativas relevantes, como a **economia de escala**, pois um único lote tende a gerar propostas com valores globais mais competitivos, viabilizando descontos e condições comerciais mais vantajosas à Administração.

Destaca-se ainda, a **otimização da gestão contratual**, pois a contratação de uma única empresa para fornecimento de todas as licenças simplifica o acompanhamento da execução, **reduzindo custos indiretos e esforços administrativos** relacionados à fiscalização, gestão e eventual necessidade de aplicação de sanções, e ainda a celeridade e eficiência na contratação, com a diminuição da quantidade de processos de contratações a serem geridos, assegurando maior agilidade na tramitação interna, bem como na resolução de eventuais

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

problemas técnicos ou jurídicos que venham a ocorrer.

Por fim, visa **racionalizar recursos** ao centralizar a responsabilidade em apenas um contratado, garantindo à Administração maior previsibilidade, uniformidade e padronização das soluções adquiridas, atendendo ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a formação do lote único se mostra medida adequada e vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Tendo em vista que a pretensa contratação se relaciona em assistir de atendimento a SMOM e todas as demais as Secretarias do Município (Educação, Meio Ambiente, Saúde, Social, Esporte e Administração), a possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos não é recomendável, haja visto que após a implantação do software nos computadores, existe a fase onde os técnicos passam a adotar a nova tecnologia na elaboração dos projetos e a aquisição parcial inviabilizará o processo de aprendizagem, bem como a comunicação dos projetos entre os técnicos, onde um técnico não irá conseguir interagir com o projeto elaborado por outro técnico que já tenha implantado a nova tecnologia BIM, portanto é recomendável a aquisição total e em única parcela aumentando a velocidade de produção dos projetos e ou modelagens solicitados desde que exista reserva orçamentária para aquisição de todas as 5 (cinco) licenças na mesma data.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município de Cajati já utiliza as soluções Autodesk em todas as equipes ligadas à atividade de arquitetura e engenharia e, assim, objetiva-se a continuidade dos serviços sem intercorrências.

As soluções viabilizarão a evolução do Município de Cajati no processo de adoção da metodologia BIM, alinhando-se à estratégia nacional de disseminação do BIM instituída por meio do Decreto Federal nº 10.306/2020.

Neste sentido, a decisão de continuar atualizando as licenças das ferramentas Autodesk para a Prefeitura Municipal de Cajati apresenta uma série de vantagens estratégicas e operacionais que justificam o investimento contínuo. Essas vantagens são particularmente relevantes para uma instituição pública que busca eficiência, padronização e segurança em seus projetos de infraestrutura e edificações.

Continuidade Operacional e Familiaridade da Equipe

A principal vantagem de manter as licenças Autodesk é a continuidade operacional. A equipe técnica da PMC, composta por engenheiros, arquitetos e desenhistas, já possui um vasto conhecimento e experiência no uso dessas ferramentas. Essa familiaridade se traduz em alta produtividade, pois os profissionais podem iniciar e concluir projetos sem a necessidade de um período de adaptação a novas interfaces ou comandos. A curva de aprendizado para novas versões é mínima, permitindo que a equipe se concentre na execução das tarefas em vez de aprender a usar o software.

Além disso, a manutenção das licenças garante que os fluxos de trabalho estabelecidos na prefeitura permaneçam inalterados. Ao longo dos anos, processos internos foram desenvolvidos e otimizados em torno das capacidades das ferramentas Autodesk. A alteração dessas ferramentas implicaria em uma reengenharia de processos, o que é um esforço considerável em termos de tempo, recursos e potencial interrupção dos serviços. A continuidade dos fluxos de trabalho minimiza riscos e assegura a entrega consistente de projetos.

Compatibilidade e Interoperabilidade Inigualáveis

As ferramentas Autodesk, especialmente o AutoCAD e o Revit, utilizam formatos de arquivo que se tornaram padrões de mercado (DWG e RVT). Manter as licenças atualizadas assegura a compatibilidade nativa com o

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

vasto acervo de projetos históricos da PMC. Isso é crucial para acessar, editar e reutilizar dados de projetos anteriores sem problemas de conversão, que frequentemente resultam em perda de dados ou formatação.

A interoperabilidade com parceiros externos é outra vantagem fundamental. A maioria dos escritórios de engenharia, arquitetura e empresas de construção que colaboram com a prefeitura também utiliza softwares Autodesk. A compatibilidade nativa facilita a troca de informações, a colaboração em projetos conjuntos e a revisão de entregas, minimizando erros, retrabalho e atrasos. A capacidade de trabalhar com o formato DWG de forma fluida é um diferencial competitivo para a PMC, que frequentemente lida com projetos e dados de diversas fontes externas.

Funcionalidades Avançadas e Inovação Tecnológica

A Autodesk investe continuamente em pesquisa e desenvolvimento, incorporando funcionalidades avançadas e inovações tecnológicas em suas ferramentas. A atualização das licenças garante que a PMC tenha acesso às últimas versões, que frequentemente incluem melhorias de desempenho, novas ferramentas de automação, recursos de inteligência artificial (como Smart Blocks no AutoCAD 2026) e maior integração com a nuvem.

Essas inovações podem levar a ganhos significativos de produtividade e eficiência. Por exemplo, as capacidades BIM do Revit e do Civil 3D permitem uma modelagem mais inteligente, análises de desempenho mais precisas e uma coordenação multidisciplinar aprimorada, resultando em projetos de maior qualidade e com menos conflitos. O AutoCAD Electrical, por sua vez, automatiza tarefas repetitivas em projetos elétricos, liberando os engenheiros para tarefas mais complexas e estratégicas.

Suporte Técnico e Ecossistema Robusto

A Autodesk oferece um suporte técnico robusto e uma vasta rede de revendedores e parceiros. A manutenção das licenças geralmente inclui acesso a esse suporte, garantindo que a PMC possa resolver problemas técnicos rapidamente e obter assistência especializada quando necessário. Para uma instituição pública, a garantia de um suporte confiável é essencial para a continuidade dos serviços.

Além do suporte direto, a Autodesk possui um ecossistema vasto e maduro, que inclui uma enorme comunidade de usuários, fóruns de discussão, bibliotecas de conteúdo (como famílias Revit e blocos AutoCAD), e uma ampla oferta de treinamentos e certificações. Esse ecossistema facilita a capacitação de novos funcionários, a atualização de conhecimentos da equipe existente e o compartilhamento de melhores práticas, contribuindo para a excelência técnica da PMC.

Segurança e Conformidade

A Autodesk investe pesadamente em segurança de seus produtos e serviços em nuvem, oferecendo soluções como o Autodesk Docs for Government. Isso significa que a Autodesk adere a protocolos de segurança robustos, protegendo os dados de projetos e infraestrutura contra acessos não autorizados, perdas ou corrupção. Para a PMC, isso representa uma camada adicional de proteção para informações críticas e sensíveis.

Em termos de conformidade, as ferramentas Autodesk são amplamente utilizadas em projetos governamentais em todo o mundo e estão em conformidade com diversas normas e regulamentações da indústria. Isso simplifica a auditoria, a prestação de contas e a garantia de que os projetos da PMC atendam a todos os requisitos legais e técnicos. A reputação e a experiência da Autodesk no setor governamental são um indicativo de sua capacidade de atender a essas exigências, o que é um fator crítico para a administração pública.

Dinamismo

Contratação de concessão de uso de softwares para atender as necessidades na produção e modelagem 3D mais dinâmico e de produção mais rápida viabilizando num menor interstício temporal uma apresentação do projeto já modelado, criação de vídeos e demonstrações ao vivo, possibilidade "caminhada" em tempo real

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

pelo projeto 3D, com animação de plantas e clima Luz do dia, sol, céu e nuvens são facilmente ajustáveis e podem ser animados para estudos de posição do sol.

Possui mais de 500 opções de materiais de alta qualidade, como pisos de madeira e paredes de tijolos, visualização de alta qualidade, natureza de detalhes finos, mapeamento de deslocamento, mapas de altura para OSM, colocação de tinta, biblioteca de materiais personalizados, cortador de paisagem, controle de entrada/saída fácil para clipes de filme, biblioteca de objetos aprimorada, importação de DWG aprimorada, desempenho otimizado do 3D para que se importe modelos com milhões de polígonos com facilidade; Possuir opções de materiais de alta qualidade, como pisos de madeira e paredes de tijolos para realizar simulações de opção de revestimento.

Produção de estudos de compatibilização viabilizando num menor desperdício de material e horas técnicas e serviços que geram uma economicidade por evitar conflitos de projetos estruturais, arquitetônicos e complementares.

Aquisição, conforme relação abaixo, pelo período de 36 meses ou mais com a possibilidade de prorrogação com fulcro nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição Simplificada	Unid.de medida	Secretarias Requisitantes	Quantidade Estimada
01	Aquisição de licenças do Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription ou versão superior, pelo período de 03 (três) anos, prorrogável por igual período até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	Subscrição / Assinatura (36 meses)	SMOM	2
Total				2

Tabela 11: Modelo de licença a ser adquirida.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para garantir a conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, a administração observará providências administrativas mínimas, como:

- Designação formal dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Verificação dos requisitos mínimos de hardware e software dos equipamentos que receberão a instalação;
- Análise e conferência da documentação apresentada pela contratada;
- Planejamento conjunto com a fornecedora para a instalação das licenças nos computadores designados.
- Orientar a equipe de engenheiros e arquitetos, já familiarizados com o software, que treinamentos profissionais estruturados, envolvem custos adicionais que não são providos nessa contratação

15.2. Tais medidas asseguram a correta execução do contrato, a efetividade do uso das ferramentas e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

No que se refere às questões administrativas, para fins de continuidade do processo licitatório, caberá à Administração, após o Estudo Técnico Preliminar, dar andamento às demais ações pertinentes ao procedimento administrativo.

Quanto às questões técnicas, não haverá necessidade de muitas intervenções por parte da equipe quando da definição da instalação das licenças de software, visto que possuí em funcionamento as ferramentas do Fabricante Autodesk.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando que se trata de licenciamento de software em ambiente digital e não foi identificado a necessidade de quaisquer adequações, quer seja aquisição de equipamentos físicos, logística, pessoal, procedimental, regimental, infraestrutura e/ou preservacional ambiental.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com a necessidade indicada neste ETP.

A pretensa contratação trata de aquisição de ferramentas utilizadas por profissionais de Arquitetura e Engenharia da Prefeitura de Cajati na execução das atividades rotineiras. Cumpre informar que a Prefeitura possui infraestrutura que suporta as ferramentas da pretendida aquisição. Neste sentido, não há contratações correlatas ou interdependes para a efetivação do uso das ferramentas neste documento apresentado.

Identificação de Contratos Correlatos: Considerando que atualmente a Prefeitura conta com um contrato de licenciamento do conjunto das ferramentas da Autodesk dentro do pacote Revit, que este venceu em 10 de julho de 2025, neste sentido não haverá contratos vigentes e tão pouco correlatos.

16.1. A contratação proposta é autônoma e específica, voltada exclusivamente à modernização dos processos de elaboração de projetos estruturais e de instalações prediais no âmbito da SMOM. Não há vínculos com outras contratações em curso ou previstas que condicionem ou comprometam sua execução.

16.2. É importante destacar que, foram adquiridos computadores de alto desempenho gráfico. Dessa forma, a secretaria já dispõe da infraestrutura tecnológica necessária para o pleno funcionamento dos softwares, não sendo necessárias adaptações, integrações ou aquisições complementares, sendo aquela uma contratação interdependente apenas e tão somente sob o aspecto operacional.

16.3. Portanto, não existem contratações correlatas, interdependentes ou conexas diretamente associadas a esta aquisição, o que reforça a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da solução apresentada. A contratação atende, assim, ao disposto no artigo 18, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os riscos listados para a presente contratação foram identificados tomando como base as contratações anteriores para o mesmo objeto.

Risco:	A licitação ser fracassada		
Probabilidade	**Id**	**Dano**	**Impacto**
média	1	Licenças de software sem o devido suporte para atualizações, podendo acarretar falhas de segurança no ambiente corporativo.	Alto
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Avaliar os problemas que motivaram a paralização do processo licitatório, adotar medidas para corrigi-los e reiniciar o processo licitatório.		Equipe responsável pela contratação

Risco:	Aumento do dólar

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Probabilidade	Id	Dano	Impacto
alta	1	Valor das propostas serem maiores que o valor estimado para licitação e a licitação ser fracassada.	alto
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Fazer nova pesquisa de mercado. Refazer os orçamentos e realizar um novo processo licitatório.		Equipe responsável pela contratação

Risco:	O fornecedor atrasar na entrega dos produtos, sem ser devidamente justificado		
Probabilidade	**Id**	**Dano**	**Impacto**
média	1	Licenças de software sem o devido suporte para atualizações, podendo acarretar falhas de segurança no ambiente corporativo.	alto
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	Notificar a empresa prestadora de serviços.		Gestor do contrato
2	Aplicar as sanções cabíveis, previstas no contrato.		

Tabela 12: Mapa de Risco

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Positivos: Os impactos positivos são preponderantes e ocorrem de forma indireta na melhoria drástica da eficiência dos processos de engenharia do Município. A utilização de softwares baseados na metodologia BIM permite a desmaterialização integral do fluxo de trabalho, substituindo a necessidade de constantes impressões de desenhos técnicos em grandes formatos (plotagens) por revisões e conferências em ambiente estritamente digital. Além disso, a precisão no dimensionamento de estruturas e instalações promovida pelo sistema Revit evita o desperdício de insumos fundamentais na construção civil, como aço, concreto e polímeros, ao impedir o superdimensionamento.

Impactos Negativos: Em contrapartida, os impactos negativos diretos são considerados de baixa magnitude, limitando-se ao consumo de energia elétrica decorrente do uso contínuo de estações de trabalho (hardware) de alto desempenho, que são exigidas para o processamento adequado dos sistemas de modelagem e cálculo. Outro impacto a ser considerado, em longo prazo, é a potencial geração de resíduos eletrônicos decorrente da eventual obsolescência e necessidade de atualização dos equipamentos físicos necessários para operar as licenças de software contratadas.

Medidas Mitigadoras: Como medidas mitigadoras, as Secretarias priorizarão a gestão documental integralmente digital, utilizando o armazenamento em nuvem e ferramentas de colaboração online para restringir a impressão de documentos apenas às cópias físicas estritamente obrigatórias por regulamentação ou para execução em canteiro. No que tange ao parque tecnológico, buscar-se-ão a utilização de equipamentos com selos de eficiência energética e a implementação de uma política de logística reversa para componentes eletrônicos obsoletos, garantindo que o ciclo de modernização tecnológica esteja plenamente alinhado às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

O objeto desta contratação trata basicamente de aquisição de licenças de software serem realizados no ambiente tecnológico interno da prefeitura de Cajati, sendo snecessária pouca intervenção no meio ambiente, portanto conclui-se que não há impactos ambientais relevantes relacionados à pretensa contratação.

19. VIGÊNCIA, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

19.1 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) anos, contados da data da assinatura.

19.3 Havendo interesse entre as partes e solicitado durante a vigência, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite legal de 10 (dez) anos, desde que respeitados os dispositivos legais vigentes, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

19.3.1 A prorrogação do contrato será relativa aos quantitativos, aos preços e aos prazos inicialmente demandados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

19.4 Em caso de prorrogação de prazo, alteração de quantitativo, reajuste ou reequilíbrio aplicarse-á o que for disposto no contrato mediante aditamento.

19.5 Quaisquer supressões ou acréscimos de quantitativos que porventura ocorram serão calculados pelos custos unitários da proposta inicial e mediante aditamento ao contrato

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise apresentada, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Cajati continue a investir na atualização das licenças das ferramentas Autodesk. Esta recomendação se fundamenta nos seguintes pontos:

Minimização de Riscos Operacionais: A migração para novas plataformas, sejam elas comerciais ou de software livre, introduz riscos significativos de interrupção operacional, perda de produtividade e problemas de compatibilidade de dados. Para uma instituição pública que presta serviços essenciais à população, a estabilidade e a continuidade são primordiais.

Otimização do Capital Humano: O conhecimento e a experiência da equipe técnica nas ferramentas Autodesk representam um ativo valioso. Manter e aprimorar essa expertise através da atualização das licenças é mais eficiente do que investir em um treinamento massivo para uma nova plataforma, que pode não oferecer o mesmo nível de funcionalidades e suporte.

Interoperabilidade e Colaboração: A vasta utilização das ferramentas Autodesk por parceiros externos da PMC torna a manutenção das licenças a opção mais pragmática para garantir uma colaboração fluida e sem atritos, evitando retrabalho e atrasos em projetos conjuntos.

Acesso à Inovação e Suporte: A atualização das licenças garante que a PMC tenha acesso às últimas tecnologias, que podem trazer ganhos de eficiência e qualidade para os projetos, além de contar com um suporte técnico confiável e um ecossistema robusto.

Segurança e Conformidade: A robustez das soluções Autodesk em termos de segurança e conformidade, especialmente para o setor governamental, é um fator crítico que não pode ser negligenciado. A proteção de dados e a aderência a regulamentações são mais facilmente garantidas com um fornecedor estabelecido e com histórico comprovado.

Embora o custo das licenças Autodesk seja um fator a ser considerado, os benefícios em termos de produtividade, compatibilidade, suporte, inovação e segurança superam os potenciais custos ocultos e riscos associados à migração para alternativas. A economia gerada por uma transição para softwares mais baratos pode ser rapidamente consumida por perdas de produtividade, custos de treinamento, problemas de compatibilidade e a necessidade de desenvolver soluções internas para suprir lacunas de funcionalidade e suporte.

Em tempo, cumpre informar que a pretendida aquisição tende atender todas as Secretarias que fazem uso das ferramentas da Autodesk dentro do ambiente computacional da Prefeitura de Cajati.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a utilização do sistema nos proporciona uma expressiva celeridade na produção colaborativa de projetos pela dinamização na análise do desenho técnico em plena execução nas perspectivas 2D e 3D concomitantemente a medida que se produz o elencamento dos estudos de fluxo, ensaios de posição do sol, ensaios de layouts e todas as outras dinâmicas que culminarão na conclusão da fase de projeto e definições acerca das medidas de execução a serem adotadas.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARA-SE SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome	Cargo	Setor	Telefone
Marcelo Lourenço Rosa	Técnico em Informática	Divisão de Tecnologia da Informação	(13) 3854-8686

Cajati-SP, 13 de julho de 2026.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO LOURENÇO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186 e informe o código C95E-5D42-6D50-5186

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C95E-5D42-6D50-5186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO LOURENÇO ROSA (CPF 192.XXX.XXX-90) em 11/11/2026 16:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C95E-5D42-6D50-5186

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E e informe o código 33CF-4086-9E8D-266E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33CF-4086-9E8D-266E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/11/2026 10:38:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/11/2026 11:23:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/11/2026 11:46:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/11/2026 15:20:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33CF-4086-9E8D-266E